



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, torna público o presente Edital de Convocação dos candidatos inscritos, para a escolha de carga horária e vaga, nos seguintes termos:

Artigo 1º - A candidata classificada para o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, em até 48 horas, para se manifestarem sobre a aceitação ou não da contratação, munidos de toda a documentação necessária para adoção de providências cabíveis, caso sejam contratados, na forma que segue:

| MOTORISTA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO | | |
|---------------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| ORDEM | CANDIDATO | Nº DE INSCRIÇÃO |
| 01 | Joelma Silva de Paula | 76 |
| 02 | Milena Silva Cardoso | 48 |
| 03 | Karoliny Sebastiana Marinho Amorim | 116 |
| 04 | Natalia de Souza Soares | 77 |

Artigo 2º - Serão disponibilizadas vagas seguindo a ordem decrescente da lista final de classificação para os cargos de **MONITOR DE CECHE** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Artigo 3º - A falta de qualquer documentação listada no item 10.1 do Edital nº 001/2022, não tornará possível a conclusão do processo de escolha, sendo o candidato reclassificado para o final da lista.

Handwritten signature



Tropeiros

seduc.ibatiba@gmail.com

(28) 3543-0142 | www.ibatiba.es.gov



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

Artigo 4º - Será automaticamente excluído o candidato que:

- a) descumprir qualquer das condições estabelecidas para escolha de vagas ou de contratação especificadas no Edital n.º 001/2022.
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o desempenho do cargo e função pleiteados;
- c) não iniciar exercício no prazo designado para início das atividades, caso seja contratado, após a data de sua admissão no cargo pleiteado.

Artigo 5º - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de candidatos para escolha, no prazo estabelecido para esse fim. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a presente convocação como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à presente convocação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua reclassificação para o final da lista de classificados do Processo Seletivo e a convocação do(a) candidato(a) seguinte.

Artigo 6º - Os candidatos deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19. Deverão ainda apresentar cópia do comprovante de vacinação contra Covid 19.

Ibatiba - ES, 14 de junho de 2022.


Solange Sousa de Assis Paula

Presidente da Banca Examinadora